



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA N° 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 022/2019

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos do art. 177, do Regimento Interno, propõem a seguinte emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 022/2019, de 30 de setembro de 2019:

**1. Altera a redação do inciso I, do art. 5º, do Projeto de Lei nº 022/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

I - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2020, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Guanhães/MG, 03 de dezembro de 2019.

